

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TP 005/2023	
AVISO ABERTURA DA PROPOSTA – TP 006-2023.....	



RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TP 005/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº. 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DECISÃO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 05/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Itiúba no Município de Jaguaquara – BA.

Interessadas: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA; A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI; ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA; TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES; AVANTE CONSTRUTORA E SERVICOS; CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA SERRA DA PUTUMA LTDA.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 005/2023 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Itiúba no Município de Jaguaquara – BA.

Em virtude da grande quantidade de participantes e número de documentos a serem analisados, bem como pela necessidade de auxílio dos setores técnicos da municipalidade, após a abertura e vista aos participantes da documentação de habilitação, a comissão suspendeu a sessão para a análise e julgamento da habilitação.

Na sessão foram feitos os seguintes questionamentos:

- a empresa TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, não apresentou comprovante de pagamento do seguro, nos termo do edital;
- a CONSTRUTORA ALVES E CARVALHO LTDA, não apresentou certidão de regularidade do seguro da SUSEP item 5.2.3.1.6;
- A empresa CONSTRUTORA SERRA DA PUTUMA LTDA não apresentou balanço registrado na JUCEB conforme item 5.2.3, subitem 3, e não apresentou atestado operacional item 5.2.4 alínea b, e nem o contrato com o Engenheiro Robson;
- A empresa ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA não apresentou comprovante de pagamento do seguro e não apresentou certidão de regularidade do seguro da SUSEP item 5.2.3.1.6;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº. 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

- a empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA não apresentou certidão de regularidade do seguro da SUSEP item 5.2.3.1.6.

Parecer do setor de engenharia da municipalidade não apontou irregularidades de quaisquer empresas.

Parecer jurídico constatou a ausência de cumprimento de alguns itens expressamente exigidos no edital, opinando pela inabilitação das empresas TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES; ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA SERRA DA PUTUMA LTDA; A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI.

Passamos a decidir.

Inicialmente, registre-se que, sempre que possível, há que se homenagear a competitividade do certame, sanando falhas formais. Contudo, não se pode afastar, por completo, o formalismo do processo licitatório, sob pena de se comprometer, por outro viés, a própria isonomia e a vinculação do instrumento convocatório, conforme pontuado no parecer jurídico.

A vinculação ao instrumento convocatório é, em última análise, a materialização do princípio da isonomia, ou seja, dar tratamento uniforme a todos os participantes nos termos consignados no edital.

Assim, em consonância com o parecer jurídico e em atenção à vinculação ao instrumento convocatório **declaramos INABILITADAS** as seguintes empresas:

TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES e ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA por descumprimento do item 5.2.3.1.6 do edital, onde consta a exigência de que as garantias de proposta através de seguro-garantia devem estar “*acompanhada de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice e comprovante de quitação do seguro-garantia*”. Não apresentou o comprovante de quitação.

CONSTRUTORA SERRA DA PUTUMA LTDA, por não cumprimento do item 5.2.3 do edital, visto não apresentar Demonstrativos Receita/Despesa ou faturamento mês a mês, registrado na Junta Comercial, de forma que houve a falta da empresa e por ausência de comprovação de capacidade técnico-operacional.

A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, por descumprimento do item 5.2.3.1.6 do edital, onde consta a exigência de que as garantias de proposta através de seguro-garantia devem estar “*acompanhada de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice e comprovante de quitação do seguro-garantia*”. Não apresentou Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados.

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº. 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Todas as demais empresas não foram constatadas situações ensejadoras de inabilitação, de forma que ficam habilitadas.

Diante de todas estas razões e fundamentos, **decide** a comissão de licitação pela **INABILITAÇÃO** das empresas TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES; ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA SERRA DA PUTUMA LTDA; A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI e pela **HABILITAÇÃO** das empresas ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA ALVES E CARVALHO LTDA; CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA; AVANTE CONSTRUTORA E SERVICOS.

Ficam as licitantes interessadas intimadas para, caso queiram, apresentarem recurso no prazo legal.

Jaguaquara/BA, 23 de abril de 2024.

Elzivan de Azevedo Pereira
Presidente

Vitória Rodrigues Silva
Membro

Janne Helielma Falcão Fernandes
Membro



AVISO ABERTURA DA PROPOSTA - TP 006-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº. 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CAPS
- CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA – BA

INTERESSADOS: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUSETTE CONSTRUTORA
LTDA; AVANTE CONSTRUTORA E SERVICOS; CONSTRUTORA BAHIA DE MARAÚ
EIRELI; SANTORINI CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaquara/BA informa que, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ao resultado de julgamento dos documentos de habilitação publicado no Diário oficial do Município no dia 10 de abril de 2023 (Edição nº. 1.466), não houve interposição de recurso por parte das empresas inabilitadas.

Diante disso, decidimos pelo prosseguimento do procedimento licitatório em epígrafe e designar a data da sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o dia **29 de abril de 2024**, às 09 horas, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça J. J. Seabra, nº. 172 – 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000, Jaguaquara, Bahia.

Jaguaquara – Bahia, 24 de abril de 2024.

Elzivan de Azevedo Pereira
Presidente da CPL